PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 75, INCISO XV DA LEI Nº 14.133/2021)

O Município de União do Oeste-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz, nº 531, Centro, representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, TORNA PÚBLICO a Autorização de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso XV, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, conforme segue:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS PROVIMENTO EFETIVOS, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS SEGUINTES	Und	1	74.500,00

CARGOS: - ASSISTENTE SOCIAL PARA EDUCAÇÃO BÁSICA – 10H SEMANAIS; - PSICÓLOGO – 20H SEMANAIS; - 01 VAGA + CADASTRO RESERVA MONITOR ESCOLAR – 40H SEMANAIS; - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 40H SEMANAIS; - CADASTRO RESERVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) – 40H SEMANAIS; - OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA – 40H SEMANAIS; -CADASTRO RESERVA OPERADOR DE MOTONIVELADORA – 40H SEMANAIS; - CADASTRO RESERVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40H SEMANAIS; - CADASTRO RESERVA AGENTE DE DEFESA CIVIL, PATRIMONIAL E ALMOXARIFE – 40H SEMANAIS; - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40H SEMANAIS; - 01 VAGA + CADASTRO RESERVA MOTORISTA – 40H SEMANAIS;			

- AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – 20H SEMANAIS; - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40H SEMANAIS; - PSICÓLOGO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA – 20H SEMANAIS;			

EMPRESA CONTRATADA:

Instituto de Estudos, Pesquisa e Projetos – Instituto FUCAP

CNPJ: 45.290.045/0001-86

Endereço: Avenida Nilton Augusto Sachetti, nº 500, bairro Santo André.

Município: Capivari de Baixo/SC

VALOR DO CONTRATO:

O valor do contrato será de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos) sendo: Item 1 - Contratação de Instituição Especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de todas as etapas do concurso público para cargos provimento efetivos, do município de União do Oeste/SC.

DA DOTAÇÃO:

As despesas provenientes da execução do objeto deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na seguinte classificação:

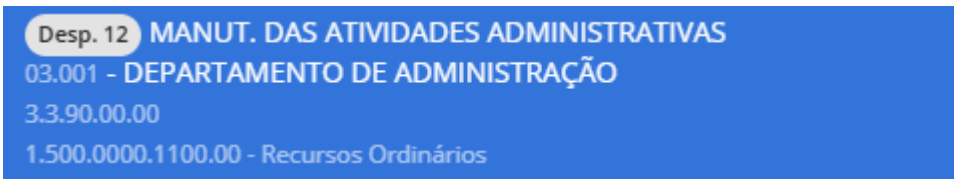

DO CONTRATO:

A presente contratação fica vinculada a emissão de termo de contrato administrativo, com vigência administrativa de 07 (sete) meses, com possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 110 da Lei 14.133/2021.

O extrato contratual e eventuais aditamentos se forem o caso, deverá ser publicado no **prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura** (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

A gestão e fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, sendo o gestor do contrato: Roberta Luiza Jardini Tessaro e o Fiscal do Contrato: Nereo Norberto Rostirolla.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 14.133/202.

Contudo, o Artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021 assevera o seguinte:

> ***"Art. 75. É dispensável a licitação:***
>
> ***...***
>
> *XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa*

presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referencia - TR.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma instituição especializada para a realização do planejamento e execução de todas as etapas do concurso público para o Município de União do Oeste-SC, é de suma importância para garantir a transparência e a imparcialidade do Concurso Público. Um concurso público é um instrumento vital para assegurar a seleção de candidatos qualificados e competentes para ocupar cargos no município. Ao terceirizar este serviço à uma instituição experiente, o município garante que todas as etapas do concurso, desde a elaboração do edital até a aplicação das provas e divulgação dos resultados, sejam conduzidas de forma profissional e isenta de qualquer influência externa.

Além disso, a complexidade e a magnitude de um concurso público exigem uma logística bem estruturada e um conhecimento específico em diversas áreas, como legislação, organização de eventos e avaliação de candidatos. Instituições especializadas possuem equipes qualificadas e recursos adequados para lidar com essas demandas, minimizando o risco de erros e garantindo que todas as normas e regulamentos sejam rigorosamente seguidos. Isso é essencial para manter a credibilidade do concurso e assegurar que os melhores candidatos sejam selecionados de acordo com critérios justos e transparentes.

O Instituto de Estudos, Pesquisa e Projetos – Instituto FUCAP, CNPJ nº 45.290.045/0001-86, possui qualificação técnica, integridade e idoneidade

reconhecida pela sociedade, bem como as qualificações pré-definidas para a realização do certame, observando valores de acordo com os praticados no mercado. Ainda, o Instituto Fucap foi a instituição que ofereceu a melhor proposta financeira se comparada as contratações similares de certames de concursos já realizados na região, e demais cotações realizadas.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A escolha do Fornecedor justifica-se em razão do Instituto Fucap atender aos requisitos do Artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/21, apresentou o preço menor dentre as entidades que apresentaram cotação de preços.

Foram efetuadas pesquisas de preços junto a instituições brasileiras que tenham por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos, com o intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para administração pública, todavia segundo os e-mails anexos foram obtidos os seguintes retornos:

INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISA E PROJETOS – INSTITUTO FUCAP – CNPJ 45.290.045/0001-86 - Valor total do certame até 500 inscrições de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) e adicional de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por inscrição excedente a estimativa fixada.

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC– CNPJ 83.661.074/0001-04 - Valor total do certame até 700 inscrições de R$ 74.900,00

(setenta e quatro mil e novecentos reais) e adicional de R$ 90,00 (noventa reais) por inscrição excedente a estimativa fixada.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - CNPJ: 87.878.476/0001-08– Valor total do certame até 700 inscrições de R$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais) e adicional de R$97,34 (noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) por inscrições excedentes a estimativa fixada.

Considerando a pesquisa de preços realizada a estimativa do custo de contratação é de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) para o item 1 - Contratação de Instituição Especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de todas as etapas de concurso público para os seguintes cargos: Assistente Social para Educação Básica – 10 horas semanais; Psicólogo – 20 horas semanais; Monitor Escolar – 40 horas semanais (01 vaga + cadastro de reserva); Professor de Educação Especial – 40 horas semanais; Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – 40 horas semanais (cadastro de reserva); Operador de Trator de Esteira – 40 horas semanais; Operador de Motoniveladora – 40 horas semanais (cadastro de reserva); Assistente Administrativo – 40 horas semanais (cadastro de reserva); Agente de Defesa Civil, Patrimonial e Almoxarife – 40 horas semanais (cadastro de reserva); Agente Comunitário de Saúde – 40 horas semanais; Motorista – 40 horas semanais (01 vaga + cadastro de reserva); Auxiliar em Saúde Bucal – 20 horas semanais; Agente de Combate a Endemias – 40 horas semanais; e Psicólogo para Educação Básica – 20 horas semanais.

A referida contratação compreende os serviços de: elaboração do edital; inscrição de candidatos, elaboração, aplicação e correção de provas para os cargos acima descritos; fornecimento de resultados; contratação de fiscais; julgamento e resposta aos recursos interpostos e outras atividades inerentes à organização do concurso público.

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O fornecedor apresentou os seguintes documentos de habilitação e qualificação técnica:

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) Estatuto. Apresentar documentação fiscal atualizada do Estatuto. A instituição deverá ser brasileira incumbida regimental e estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, detendo inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. Não poderá ser cooperativa ou instituição sem fins lucrativos cujo estatuto e objetos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado.

- **Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos

da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da FazendaNacional.
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir) ;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ousede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadualde Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx) ;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta- crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces) ;

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunade Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

- **Habilitação técnica:**

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas públicas ou privadas, de concursos ou processo seletivo que tenha realizado prova objetiva para no mínimo 500 (quinhentos) candidatos;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal n° 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às retenções de impostos municipais).

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

a) Página do Município de União do Oeste;

b) Diário Oficial dos Municípios – DOM;

c) Jornal de Circulação Regional – Diário do Iguaçu;

d) Portal Nacional de Compras Pública – PNCP;

União do Oeste-SC, 12 de novembro de 2026.

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.11.12 13:48:13 -03'00'

EVERALDO LUIS CASONATTO

Prefeito Municipal